



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº. 1.246, EM 04 DE JULHO DE 2013.

CONFERE TÍTULO DE RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO E DA III EXPO CHARRUA 2013 AS CANDIDAS ELEITAS NO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA.

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o resultado final da etapa do concurso de escolha das soberanas do município,

DECRETA:

Art. 1º - É conferido, através deste decreto, o título de Rainha e Princesas do município e da III Expo Charrua 2013, em virtude do concurso o qual consta o regulamento anexo, conforme segue:

Rainha de Charrua e da III Expo Charrua 2013 – ANA CAROLINE CONFORTIN;

I Princesa de Charrua e da III Expo Charrua 2013 – LUANA DARONCH;

II Princesa de Charrua e da III Expo Charrua 2013 – FABIANA HANEL MICHEL.

Art. 2º - Os títulos conferidos permitirão que Rainha e Princesas representem o município durante todos os eventos municipais e regionais.

Art. 3º - O presente **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 23 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - Charrua, 04 de julho de 2013.

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 04.07.2013

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Regulamento

Soberanas

2013/2014

Município de Charrua - RS



Maio/2013



REGULAMENTO ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA 2013/2014

SUMÁRIO

Páginas

1. DOS OBJETIVOS DA COORDENAÇÃO	03
2. DOS REQUISITOS DO CONCURSO	03
3. DAS INSCRIÇÕES	04
4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO	04
5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	05
6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA	05
7. DA PREMIAÇÃO	06
8. DAS SOBERANAS ELEITAS	06
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	06
10. DOS ANEXOS	07 a 11
10.1. ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO	07
10.2. ANEXO II - RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADOS	08
10.3. ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO	09
10.4. ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE	10
10.5. ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO	11



REGULAMENTO

ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CHARRUA – RS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º. A escolha das Soberanas de Charrua 2013/ 2014 tem como objetivos:

- I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Charrua e trabalhar pelo pleno sucesso da ExpoCharrua;
- III. representar o município de Charrua nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas são de responsabilidade da Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, primeira-dama Elisandra Dering Simionatto, esposa do vice-prefeito, Jane Montagner e Assessoria de Comunicação de Charrua (ASCOM).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas de Charrua deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileira;
- II. ter domicílio em Charrua/RS;
- III. ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- IV. ter idade mínima de 15(quinze) anos e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos, até o último dia da inscrição;
- V. possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;
- VI. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VII. possuir ou buscar conhecimentos sobre os assuntos listados neste Regulamento - Anexo II;
- VIII. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;
- IX. gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover a ExpoCharrua e o município de Charrua em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;
- X. não ter filhos e/ou estar grávida;
- XI. autorizar o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela ExpoCharrua e pelo Município de Charrua, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será de 09 a 27 de maio de 2013.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, se houver necessidade.

§2º. As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 03 de junho a 22 de junho de 2013.

§3º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 09 de maio de 2013, na sede da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Charrua.

§4º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, conforme art. 5º, na Secretaria de Educação. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§5º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes do Jantar de Apresentação das Candidatas.

Art. 5º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:



- I. ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo III;
- II. termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo IV;
- III. termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo V;
- IV. duas fotos individuais, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro, exceto de biquíni e maiô, preferencialmente em mídia digital;
- V. cópia da Carteira de Identidade;
- VI. histórico escolar.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 6º. A escolha das Soberanas de Charrua 2013/2014 contará com as seguintes etapas:

- I. entregar a Ficha de Inscrição até o dia 27 de maio de 2013, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o art. 5º deste Regulamento;
- II. participar de oficinas sobre convívio social, comportamento, etiqueta, moda, oratória e desinibição;
- III. participar do Jantar e desfile de Apresentação das Candidatas para autoridades do Município, diretoria executiva da ExpoCharrua e jurados do concurso;
- IV. realizar a prova cultural.

§1º. A candidata deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas do Concurso programadas.

§2º. A frequência e o trabalho realizado nas atividades programadas serão fatores de avaliação, conforme art. 10º deste Regulamento.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha e duas princesas de Charrua, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação é constituída por profissionais da Região de reconhecida idoneidade das áreas de: Fotografia; Comunicação; Etiqueta Social; Organização de Concurso de Soberanas.

§1º. O jurado deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas para a escolha das Soberanas de Charrua e que sejam de sua incumbência.

§2º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, no dia 22 de junho de 2013.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

CAPÍTULO VI DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 10. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 6º deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.

- a. participação na Oficina de Comunicação, Oficina de Maquiagem e Desfile 2013.....5 a 10 pontos
- b. prova cultural (Redação).....5 a 10 pontos
- c. entrevista cultural com os jurados5 a 10 pontos
- d. desfile de escolha das Soberanas 2013.....5 a 10 pontos

§1º. O item “a” será avaliado através de uma ficha de presenças, entregue a Comissão Julgadora.

§2º. O item “b” será avaliado por professores da Língua Portuguesa.

§3º. O item “c” e “e” serão avaliados pela Comissão Julgadora.

§4º. Sendo que o item “d” será avaliado da seguinte forma: postura, beleza e simpatia, no conjunto.



§5º. Durante a entrevista, serão considerados pelos jurados o desempenho, a articulação, a tranquilidade e a naturalidade da candidata.

§6º. A roupa utilizada durante o desfile, será uma calça jeans tradicional com sapado social preto a cargo da candidata e uma camiseta babylook da ExpoCharrua, que será oferecida pela organização do evento.

Art. 11. No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado a maior pontuação na prova de redação.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 12. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha e princesas do Município de Charrua 2013/2014.

§1º. A rainha ganhará um book fotográfico.

§2º. As princesas ganharão semi joias.

§3º. As empresas que tiverem interesse em disponibilizar brindes para as candidatas ou para as vencedoras do Concurso deverão realizar a entrega, na Assessoria de Comunicação, até o dia 15 de junho de 2013.

CAPÍTULO VIII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 13. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do municípios e da ExpoCharrua, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 14. As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação da Expo, tais como: custos com vestuário, calçados, deslocamentos, alimentações e hospedagens serão suportados pelo Município de Charrua.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.

Art. 16. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 17. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Charrua, 05 de maio de 2013.

Comissão Organizadora.



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PROGRAMAÇÃO

1. Inscrição das candidatas:

- 1.1. Período: de 09 de maio até 03 de junho de 2013
- 1.2. Local: Secretaria de Educação, Desporto Cultura e Turismo.
- 1.3. Endereço: Prefeitura de Charrua
- 1.4. Informações: (54) 3398-1065

2. Oficina sobre convívio social, comportamento, oratória e desinibição, etiqueta, moda, desfile.

- 2.1. Data: 10 de junho 2013
- 2.2. Horário: 9h às 16horas.
- 2.3. Local: Auditório do Centro Cultural de Charrua.

3. Prova de Redação

- 3.1. Data: 17 de junho 2012
- 3.2. Horário: 14horas
- 3.3. Local: Escola Municipal Carmelina Bassegio.

4. Entrevista cultural com jurados

- 4.1. Data: 22 de junho
- 4.2. Horário: 18 horas
- 4.3. Local: Câmara de Vereadores

5. Jantar/Baile e desfile de Apresentação das Candidatas para autoridades do Município, Comissão de Jurados e público presente

- 5.1. Data: 22 de junho
- 5.2. Local: Clube Estrela do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO II

RELAÇÃO E SUGESTÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADOS PELA CANDIDATA TÓPICOS

ASSUNTOS

1. Histórico do município de Charrua

- 1.1. Origem**
- 1.2. Fundação**
- 1.3. Emancipação**
- 1.4. Etnias**
- 1.5. Tradicionalismo**
- 1.6. Educação e Cultura**
- 1.7. Pontos Turísticos**
- 1.8. Posição Geográfica**
- 1.9. Clima**
- 1.10. População**

2. Setores econômicos

- 2.1. Agronegócio**
- 2.2. Indústria**
- 2.3. Comércio**
- 2.4. Serviços**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO III

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA 2013 /2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____ CI: _____

CPF: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade: _____

Fone residencial: _____

Fone celular: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____

Cor dos olhos: _____

Trabalha?: () Sim () Não Local: _____

Fone: _____

Escolaridade:

Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto Cursando: _____

Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando: _____

() Pós Graduação em: _____

Comunidade, Instituição que representa: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas de Charrua 2013/2014, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º, §6º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso XI do Regulamento de Escolha das Soberanas de Charrua, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO IV

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA 2013/2014

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portadora da CI n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____, **DECLARO**, na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o art. 5º, inciso II do Reregulamento de Escolha das Soberanas de Charrua 2013/2014, que para todos os efeitos legais autorizo a menor _____, a participar do **CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA 2013/2014**, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso XI do Regulamento de Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO V
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE CHARRUA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, Cl n.º _____
_____ e CPF n.º _____, residente e domiciliada no(a)
_____, n.º _____, complemento _____, bairro
_____, no município de _____, **DECLARO**, em conformidade com art. 3º,
inciso VIII e art. 5º, inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas, que estou ciente e comprometo-me a participar
de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos
relacionados com a ExpoCharrua ou nos eventos oficiais do município de Charrua.
DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no
Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Charrua 2013/ 2014.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)